

PARLAMENTO

PCP quer regular trabalho subordinado na advocacia

Os comunistas avançaram com uma proposta no Parlamento com regras para os advogados que trabalham por conta de outrem, mas que continuam a ser tratados, para efeitos de direito laboral, como se fossem independentes.

O PCP apresentou esta semana no Parlamento um projeto-lei para criar um regime jurídico aplicável aos advogados que exercem a sua atividade profissional sob a forma de trabalho dependente. A ideia é que possam reger-se pelo código do trabalho as situações em que os advogados, tradicionalmente trabalhadores independentes, sejam, na prática, trabalhadores dependentes, ainda que não reconhecidos dessa forma em termos laborais. O projeto-lei comunista prevê, nomeadamente, a inscrição na Segurança Social e a existência de regras de progressão na carreira.

A situação profissional dos advogados nos últimos anos “mudou muito e hoje em dia existe uma categoria de advogados que na prática são trabalhadores por conta de outrem em sociedades de advogados”, explica António Filipe, deputado do PCP. Ou seja, “formalmente têm uma relação de trabalho independente, que depois na prática não o é”, concretiza. Por isso, a ideia do PCP é “salvaguardar a independência técnica e deontológica, porque o advogado não deixa de ser advogado, naturalmente, mas regular a sua situação profissional de acordo com o Código do Trabalho”. No fundo, à semelhança do que já acontece com os advogados de empresa, que trabalham nos gabinetes de contencioso das sociedades e aos quais já se aplica a lei geral do trabalho.

Na exposição de motivos entregue no Parlamento, os deputados comunistas sublinham que “são já milhares de advogados, na sua maioria jovens, que exercem a atividade em regime de subordinação, numa relação de dependência económica e funcional de



Marilíne Alves

Os comunistas apresentaram esta semana o seu projeto-lei no Parlamento.

outros advogados, desenvolvido sobretudo por grandes sociedades”. O regime proposto prevê, assim, que o Código do Trabalho passe a aplicar-se, inequivocamente, a estes advogados, incluindo os estagiários após o fim da primeira fase do estágio.

Condições específicas para a aplicação deste regime seriam,

Objetivo é abranger situações de trabalho dependente disfarçadas.

nomeadamente “a escolha unilateral pela entidade empregadora de processos, de clientes e do modo de organização e orientação da atividade profissional da qual beneficia o escritório” ou a exclusão “da partilha equitativa de honorários”.

Inscrição na Segurança Social

Em matéria de proteção social, o projeto de lei comunista prevê que os advogados em início de carreira e em situação de trabalho dependente possam inscrever-se desde logo na Segurança Social, assegurando a entidade patronal os respetivos descontos e podendo, ainda, adicionalmente, compartilhar, a título de compensação, nos pagamentos que todos os advogados têm obriga-

tariamente de fazer para a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS).

A questão da massificação da profissão de advogado e da sua “proletarização” não é nova, mas a regulamentação da profissão têm-se mantido inalterada. Um dos principais problemas enfrentados pelos advogados, sobretudo pelos mais jovens e em início de carreira, tem a ver, precisamente com as contribuições obrigatórias para a CPAS. Já este ano, e a propósito de uma discussão em torno do aumento, em 2021, das referidas contribuições, chegou ao Parlamento um conjunto de iniciativas, dos vários partidos, no sentido de rever a situação dos advogados face à CPAS e da possível transferência para a Segurança Social. ■ **FILOMENA LANÇA**